

RESOLUÇÃO N° 69/2015
(Publicada no Diário Oficial de 22/07/2015)

Retifica a Resolução nº 119/2009, que habilitou a INDÚSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090006167,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 119, de 16 de dezembro de 2009, que habilitou a INDÚSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA., CNPJ sob o nº 10.879.024/0001-16 e IE nº 083.137.774NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para, a partir de 1º de julho de 2015, alterar o inciso "II" do seu art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....:

I -;

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de julho de 2015.

69ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente